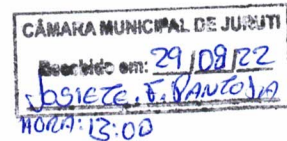




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR (AVANTE)
"Segurança e Fé"

INDICAÇÃO Nº 134/2022



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no Art.73, III, combinado com a alínea 'h', do artigo 92, artigos 105, 119 e 124 todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício a senhora Prefeita Municipal de Juruti, Lucídia Benitah de Abreu Batista.

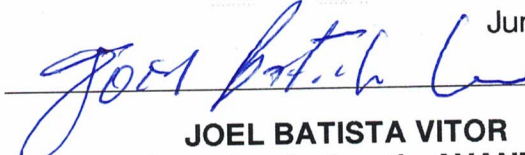
INDICANDO-LHES:

Que o Poder Executivo viabilize A IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE JURUTI.

JUSTIFICATIVA: Atualmente, a cidade de Juruti não possui uma base de corpo de bombeiros. Quando ocorrem as emergências todas as operações de socorro dependem de outras categorias, e nem sempre esses serviços chegam com qualidade e agilidade diante da situação do momento. Por isso, considera-se que a brigada tem uma função muito importante na prevenção, combate a incêndios e prestação de primeiros socorros aos usuários. Considerando que a população de Juruti tem aumentado nos últimos anos, a cidade precisa estar preparada para garantir o nível de segurança, caso venha acontecer possíveis acidentes ou incidentes durante as atividades no dia-a-dia dos cidadãos, assim como também atuações aos cuidados com o meio ambiente em um todo.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 30 de agosto de 2022.


JOEL BATISTA VITOR
Vereador de Juruti - AVANTE